



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: Nº 1489/2023 Cód. Verificador: V451760P

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali Nº 255 **CEP:**85.615-000
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 04/09/2023 10:36
Previsão: 04/10/2023

Telefone Requerente

Celular: (46) 03525-8100

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 **Quantidade de Documentos Entregues:** 0

Observação

Requer autorização para processo de Dispensa de Licitação, visando a aquisição de Painel para Galeria de Prefeitos e nomes dos respectivos vices e estojos de veludo com placa gravada e foto.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Requerente

DAVERSON COLLE DA SILVA

Funcionário(a)

Recebido



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

2

Marmeleiro, 04 de setembro de 2023.

Protocolo/Processo nº 1489/2023
Requerimento nº 003/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência para processo de dispensa, a aquisição de Pannel para Galeria de Prefeitos e nomes dos respectivos vices e estojos de veludo com placa gravada e foto, atendendo as necessidades do Gabinete do Prefeito, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

2 – DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO E DO QUANTITATIVO:

A Administração Municipal de Marmeleiro reconhece a necessidade premente de revitalizar a atual galeria de prefeitos do município. Esta galeria, ao longo do tempo, sofreu danos significativos devido à ação do tempo e ocupa um espaço desproporcional em nosso ambiente.

A restauração e reorganização deste mural têm uma importância fundamental, uma vez que este espaço é um registro histórico visual que narra a história dos líderes executivos do nosso município por meio de fotografias e datas. Além disso, ele desempenha um papel crucial na preservação da memória e na promoção do conhecimento histórico tanto para os residentes locais quanto para os visitantes. Esta ação demonstra nosso profundo apreço e respeito por aqueles que, no passado, lideraram nosso município e contribuíram para o progresso e desenvolvimento de nossa cidade. Também é uma maneira de honrar seus familiares, que receberão uma placa gravada com a foto do prefeito em uma sincera homenagem da atual administração.

Com base no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/1993, que estabelece a dispensa de licitação nas seguintes situações: "II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea 'a' do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", consideramos que a restauração e reorganização da galeria de prefeitos se encaixam nessa categoria, uma vez que o valor necessário para esse projeto está dentro dos limites estipulados por essa legislação.

Assim, estamos comprometidos em conduzir esse projeto de maneira transparente e responsável, preservando a história e a memória de nosso município de Marmeleiro.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

Item	Quant.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unid.	Painel em ACM preto, borda prata, tamanho 3m x 1,30m, contendo brasão do município, brasão do estado e faixa galeria de prefeitos e nomes dos respectivos vices com 15 fotos digitais U.V.	10.000,00	10.000,00
02	11	Unid.	Estojos de veludo com placa gravada e foto com medida de 11cm x 16cm	180,00	1.980,00
Valor Total					11.980,00

4 – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando os orçamentos em anexo, o orçamento de menor valor é da empresa MARCOS LEONARDO VARELA ANACLETO LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.494.062/0001-06, no valor de R\$ 11.980,00 (onze mil e novecentos e oitenta reais).





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

3

Considerando que o Município necessita através desta contratação viabilizar o espaço da galeria dos prefeitos, bem como dispensar um espaço adequado e organizado para o mural histórico com as fotos dos prefeitos e vices prefeitos.

Em análise as comprovações de valores anexadas a este processo, fica comprovado que os valores cobrados pelas empresas estão de acordo com o valor praticado em mercado. Segue em anexo ao processo contratos com outros Municípios e os orçamentos das empresas, para fins de comprovação dos valores.

5 – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

Os produtos, objeto deste processo, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações do Departamento de Administração e Planejamento, no seguinte endereço: Avenida Macali, nº 255, Centro, no Município de Marmeleiro.

Os produtos, objeto deste termo, deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

O prazo de que trata o item acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O prazo de vigência do presente processo será de 90 (noventa) dias.

6 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

a) Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal do Termo de Referência, responsável pelo Recebimento do Departamento de Administração e Planejamento terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal do Termo de Referência deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 03 (três) dias contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.

b) Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com o Termo de Referência, o fiscal do Termo de Referência responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

c) A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

d) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

e) Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

4

São obrigações da Contratada:

Deverá cumprir todas as obrigações constantes neste termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Deverá entregar produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fica às custas da CONTRATADA a entrega dos produtos, onde deverão estar incluídas todas as despesas de deslocamento e transporte.

Ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os produtos/materiais que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

Entregar o item requerido conforme o estabelecido neste Termo de Referência e de acordo com a conveniência e as necessidades do departamento, conforme ordem de compra.

Os serviços serão conferidos por servidor(es) designado(s) pelo Departamento indicado(s) no presente processo.

Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Licitador/Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto do presente Termo, isentando o Licitador/Contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

7 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações da Contratante:

Fiscalizar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes no processo e da proposta, para fins de aceitação e trâmite de pagamento.

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja executado na totalidade.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, postos ou subordinados.

8 – DA FISCALIZAÇÃO:

O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução deste termo, será de responsabilidade da Diretora do Departamento de Administração e Planejamento.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

5

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

A responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução deste termo, citada acima, procederá ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2023 10:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.atende.net/pe4f5e05810410>.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/09/2023 10:49





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

6

CERTIDÃO

Marmeleiro, 04 de setembro de 2023.

Certifico para os devidos fins, que durante o mês de agosto de 2023 foram feitas cotações de preços para aquisição de Paineis para Galeria de Prefeitos e nomes dos respectivos vices e estojos de veludo com placa gravada e foto, atendendo as necessidades do Gabinete do Prefeito.

Foi realizado a pesquisa com 03 (três) empresas atuantes no ramo.

Sendo considerado para fins de Dispensa de Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para esta municipalidade, o menor preço recebido nos orçamentos, conforme descrito no Termo de Referência.

Afim de comprovação ainda que os orçamentos estão dentro dos valores praticados, foi pesquisado contratos com outros municípios (em anexo) e verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Sem mais para o momento.

Tatiana Stein
Chefe da Divisão de Administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2023 10:50-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.atende.net/pe4f5e0951cdeb>.
POR TATIANA STEIN - (900.324.549-53) EM 04/09/2023 10:50





Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR

Conforme solicitado, estamos enviando o orçamento dos produtos abaixo:

Item	Especificação	Un.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1.	Painel em ACM preto, borda prata, tamanho 3m x 1,30m, contendo brasão do município, brasão do estado e faixa galeria de prefeitos e nomes dos respectivos vices com 15 fotos digitais U.V.	01	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
2.	Estojo de veludo com placa gravada e foto com medida de 11cm x 16cm	01	11	R\$ 180,00	R\$ 1.980,00
TOTAL					R\$ 11.980,00

OBS: Alterações realizadas depois da aprovação da arte do material serão cobradas.

Gratos pela atenção.

A Disposição:

Fones: (54) 3632-0955

CNPJ: 46.494.062/0001-06

E-mail: abplacasorcamentos@gmail.com

Passo Fundo - RS, 17 de agosto de 2023



Fwd: Re: Orçamento



De cultura@marmeleiro.pr.gov.br <cultura@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 31-08-2023 10:59

 Marmeleiro PR - AB Placas.docx (~140 KB)

[Remover todos os anexos](#)

----- Mensagem original -----

Assunto:Re: Orçamento

Data: 17-08-2023 09:12

De: AB Placas <abplacasorcamentos@gmail.com></abplacasorcamentos@gmail.com>

Para: "cultura@marmeleiro.pr.gov.br" <cultura@marmeleiro.pr.gov.br></cultura@marmeleiro.pr.gov.br>

Bom dia!

Peço desculpas pela demora em lhe dar um retorno, em seguida estou encaminhando o orçamento solicitado. Caso haja alguma dúvida ficamos a disposição!

Em ter., 15 de ago. de 2023 às 14:47, cultura@marmeleiro.pr.gov.br <cultura@marmeleiro.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Solicito orçamento dos itens descritos em anexo Prefeitura de Marmeleiro - PR

Preciso que o orçamento contenha exatamente a descrição do anexo , seja encaminhado em papel timbrado da empresa e validade da proposta.

Atenciosamente

Sirlei Fachin Bernardi

Divisão de Cultura

Marmeleiro - PR

--



O-GS

SERVIÇOS GERAIS

ORÇAMENTO

Cliente: Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Item	Especificação	Un.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1.	Painel em ACM preto, borda prata, tamanho 3m x 1,30m, contendo brasão do município, brasão do estado e faixa galeria de prefeitos e nomes dos respectivos vices com 15 fotos digitais U.V.	01	01	R\$ 11.300,00	R\$ 11.100,00
2.	Estojos de veludo com placa gravada e foto com medida de 11cm x 16cm	01	11	R\$ 195,00	R\$ 2.145,00
TOTAL					R\$ 13.245,00

ONEIDE GIRARDI SERVIÇOS GERAIS

(54) 996614884

CNPJ: 46.320.212/0001-57

E-mail: oneidegirardi@gmail.com

Passo Fundo – RS, 17 de agosto de 2023

46.320.212/0001-57

ONEIDE GIRARDI

Rua Uruguai, 1607A

Petrópolis - CEP 99050-030

PASSO FUNDO-RS

Fwd: Re: Orçamento

De cultura@marmeleiro.pr.gov.br <cultura@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 31-08-2023 10:58

 OGS MARMELEIRO.docx (~55 KB)

[Remover todos os anexos](#)

----- Mensagem original -----

Assunto:Re: Orçamento

Data: 17-08-2023 09:17

De: OGS Serviços <ogsservicosgerais@gmail.com></ogsservicosgerais@gmail.com>

Para: "cultura@marmeleiro.pr.gov.br" <cultura@marmeleiro.pr.gov.br></cultura@marmeleiro.pr.gov.br>

Bom dia, segue orçamento

On Tue, Aug 15, 2023 at 2:50 PM cultura@marmeleiro.pr.gov.br <cultura@marmeleiro.pr.gov.br> wrote:

Boa tarde,

Solicito orçamento dos itens descritos em anexo Prefeitura de Marmeleiro - PR

Preciso que o orçamento contenha exatamente a descrição do anexo , seja encaminhado em papel timbrado da empresa e validade da proposta.

Atenciosamente

Sirlei Fachin Bernardi

Divisão de Cultura

Marmeleiro - PR

Vitoria comercio de placas

CNPJ: 39.848.806/0001-70

ORÇAMENTO

Item	Especificação	Un.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1.	Painel em ACM preto, borda prata, tamanho 3m x 1,30m, contendo brasão do município, brasão do estado e faixa galeria de prefeitos e nomes dos respectivos vices com 15 fotos digitais U.V.	01	01	R\$ 11.800,00	R\$ 11.800,00
2.	Estojo de veludo com placa gravada e foto com medida de 11cm x 16cm	01	11	R\$ 200,00	R\$ 2.200,00
TOTAL					R\$ 14.000,00

Disponha:



(54) 98124-1576

CNPJ: 39.848.806/0001-70

E-mail: eversonlaitart@hotmail.com

Passo Fundo – RS, 29 de setembro de 2022

Fwd: Re: Orçamento



De cultura@marmeleiro.pr.gov.br <cultura@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 31-08-2023 10:58

 Vitoria comercio de placas marmeleiro.docx (~95 KB)

[Remover todos os anexos](#)

----- Mensagem original -----

Assunto:Re: Orçamento

Data: 17-08-2023 09:17

De: Vitoria Comercio de Placas <vitoriacomerciodeplacas@gmail.com></vitoriacomerciodeplacas@gmail.com>

Para: "cultura@marmeleiro.pr.gov.br" <cultura@marmeleiro.pr.gov.br></cultura@marmeleiro.pr.gov.br>

Em ter., 15 de ago. de 2023 às 14:51, cultura@marmeleiro.pr.gov.br <cultura@marmeleiro.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Solicito orçamento dos itens descritos em anexo Prefeitura de Marmeleiro - PR

Preciso que o orçamento contenha exatamente a descrição do anexo , seja encaminhado em papel timbrado da empresa e validade da proposta.

Atenciosamente

Sirlei Fachin Bernardi

Divisão de Cultura

Marmeleiro - PR

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Legislativo - a Câmara Municipal
SÃO PEDRO DO IVAÍ, população de **8.690 habitantes** **JOSE CARLOS DE SOUZA** (Exercício **2023**)
 O último envio de informações desta entidade foi **29/08/2023**, dados estes referentes a **7/2023**

5/2023 Nº Licitação	13/03/2023 Data da Abertura	R\$2.400,00 Valor
Processo Dispensa Modalidade	5/2023 (13/03/2023) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 13/03/2023

Objeto

Aquisição de placas de Homenagem com estojo de veludo (Título de cidadão honorário / Título de Cidadão Benemérito e Moção de Aplausos) e prisms de mesa destinados a Câmara Municipal de São Pedro do Ivai.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

SEM CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO

As informações desta licitação foram cadastradas dia 12/05/2023, sua última atualização foi dia 02/06/2023, com informações referentes a 4/2023.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	8	Unidade	PLACA PARA HOMENAGEM COM ESTOJO DE VELULO	1	TARCIANA ROMANINI 09006264962	287,50	8	2.300,00
1	2	2	Unidade	PRISMA DE MESA EM ACRILICO GRAVADO EM BAIXO RELEVO	1	TARCIANA ROMANINI 09006264962	50,00	2	100,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município HONÓRIO SERPA, população de 4.941 habitantes LUCIANO DIAS (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 27/07/2023, dados estes referentes a 1/2023

12/2022 Nº Licitação	04/11/2022 Data da Abertura	R\$3.888,00 Valor
Processo Dispensa Modalidade	101/2022 (04/11/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 04/11/2022

Objeto

O presente processo tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de placas de homenagem confeccionada em aço inox, com estojo de veludo em cor preta, podendo a placa ser nos tamanhos 18x14cm mínimo a 35x26cm máximo, e o estojo na cor preta de 20x16cm mínimo a 37x28cm máximo.

Tipo de Avaliação
Classificação do Objeto
Regime de Execução
Natureza da Licitação

Dispensa/Inexigibilidade
Compras e Serviços
Compras
Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 05/01/2023, sua última atualização foi dia 23/01/2023, com informações referentes a 11/2022.

Propostas	Ação	Participante	Convidado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	24	Outras Unidades e Medidas	Placas de homenagem confeccionada em aço inox, podendo a pl	0	CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART - ME	162,00	24	3.888,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, população de 5.007 habitantes IVO ROBERTI (Exercício 2021)
O último envio de informações desta entidade foi 20/07/2023, dados estes referentes a 6/2023

20/2021 Nº Licitação	10/11/2021 Data da Abertura	R\$8.993,00 Valor
Processo Dispensa Modalidade	134/2021 (10/11/2021) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 10/11/2021

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE UMA GALERIA DE PREFEITOS ELEITOS CONTENDO FOTOS DOS EX-PREFEITOS, BEM COMO FOTOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DA GESTÃO ATUAL

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 22/12/2021, sua última atualização foi dia 23/12/2021, com informações referentes a 11/2021.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Unidade	Painel em MDF (espessura de 1,5mm), contemplando o serviço de instalação, para exposição da Galeria de Fotos do Poder Executivo com iluminação em LEDs, sendo quatro lâmpadas na cor branca. Medida do p	1	MARIANA FERNANDES MOTA CAMPOS 11024614905	3.000,00	1	3.000,00
1	2	26	Unidade	Serviços de confecção (com material incluso) de letras em acrílico na fonte tipo "Arial", na cor preta, para identificação da Galeria. A identificação deverá conter a escrita "GALERIA DOS PREFEITOS EL	1	MARIANA FERNANDES MOTA CAMPOS 11024614905	55,00	26	1.430,00
1	3	11	Unidade	Serviços de confecção (com material incluso) de letras em acrílico na fonte tipo "Arial", na cor preta, para identificação da Atual Gestão. A identificação deverá conter a escrita "ATUAL GESTÃO". As l	1	MARIANA FERNANDES MOTA CAMPOS 11024614905	28,00	11	308,00
1	4	9	Unidade	Serviços de confecção (com material incluso) de quadros com fotos dos ex-prefeitos, bem como do prefeito e do vice-prefeito atuais para compor a Galeria de Fotos. Os quadros deverão ser de vidro duplo	1	MARIANA FERNANDES MOTA CAMPOS 11024614905	295,00	9	2.655,00
1	5	2	Unidade	Serviço de ampliação de foto do Prefeito atual, devendo a foto medir 40cmx50cm (LxA), com moldura de madeira laqueada na cor marrom escuro, medindo 50x70cm (LxA). A foto deverá ser do tipo "fosca".	1	MARIANA FERNANDES MOTA CAMPOS 11024614905	400,00	2	800,00
1	6	2	Unidade	Serviço de ampliação de foto do Vice-Prefeito atual, devendo a foto medir 40cmx50cm (LxA), com moldura de madeira laqueada na cor marrom escuro, medindo 50x70cm (LxA). A foto deverá ser do tipo "fosca	1	MARIANA FERNANDES MOTA CAMPOS 11024614905	400,00	2	800,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município RIO BRANCO DO IVAÍ, população de 3.808 habitantes PEDRO TABORDA DESPLANCHES (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 24/08/2023, dados estes referentes a 7/2023

38/2022 Nº Licitação	19/07/2022 Data da Abertura	R\$16.580,00 Valor
Processo Dispensa Modalidade	94/2022 (19/07/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 19/07/2022

Objeto

Contratação de empresa para fornecer placas de inauguração e quadros para galeria de Prefeitos do município de Rio Branco do Ivaí.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 22/09/2022, sua última atualização foi dia 23/08/2023, com informações referentes a 7/2023.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	8	Unidade	placa de inauguração em aço inox 24, gravado em baixo relevo, brasão em cores com granito 66cm x 46 cm	1	A. T. OLIVEIRA - PLACAS - ME	960,00	8	7.680,00
1	2	10	Unidade	placa de identificação de salas em aço inox 24 gravada em baixo relevo 30 cm x 8 cm	1	A. T. OLIVEIRA - PLACAS - ME	165,00	10	1.650,00
1	3	7	Unidade	quadro para galeria de prefeitos em aço inox moldura de alumínio em veludo 40cm 50 cm	1	A. T. OLIVEIRA - PLACAS - ME	850,00	7	5.950,00
1	4	500	Unidade	plaqueta de patrimonio em ço inox 4,2 cm x 2,2 cm	1	A. T. OLIVEIRA - PLACAS - ME	2,60	500	1.300,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

CONTRATO 28/2023 - MARCOS LEONARDO VARELA ANACLETO E CIA LTDA

Publicação Nº 4662666

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 69F22A1A809CB92FE2DF626F98B4CB1606F60BC1



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 028/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N. 038/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 023/2023**

Termo de Contrato, REFERENTE A CONFECÇÃO DE UM PAINEL EM ACM PRETO COM TAMANHO MÍNIMO DE 2,4 X 1,3 M CONTENDO SÍMBOLOS DO MUNICÍPIO E FAIXA GALERIA DOS PREFEITOS E VICE, E SEIS QUADROS DIGITAIS DE PREFEITO E VICE COM TAMANHO MÍNIMO DE 40 CM DE ALTURA E 26 CM DE LARGURA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE IBIAM, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa AB PLACAS, autorizado através do Processo nº 038/2023, Dispensa de Licitação nº. 023/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM

CNPJ-MF nº. 01.612.745/0001-74

Endereço: Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20

Representada por: Edecarlos Zanin.

CONTRATADA: MARCOS LEONARDO VARELA ANACLETO E CIA LTDA.

CNPJ: 46.494.062/0001-06

Endereço: Rua Pulador 15, Bairro Boqueirão, Passo Fundo/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente, a confecção de um painel em acm preto com tamanho mínimo de 2,4 x 1,3 m contendo símbolos do município e faixa galeria dos prefeitos e vice, e seis quadros digitais de prefeito e vice com tamanho mínimo de 40 cm de altura e 26 cm de largura, MODALIDADE DISPENSA que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material no valor TOTAL de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

2.2. O MUNICÍPIO se compromete a efetuar o pagamento quando da entrega do documento fiscal, comprovada a entrega do material.

2.3. O pagamento dar-se-á exclusivamente por ordem de crédito, correndo pela Dotação Orçamentária:

Reduzido 10

Fonte: 1500

Unidade Orçamentária: Secretaria da Administração.

Detalhamento: 44905242 Mobiliário em geral.

2.4. O pagamento será efetuado, consoante o disposto nos itens anteriores, através de depósito bancário, em instituição financeira e diretamente na conta da contratada, conforme o Decreto

Travessa Loniza Carvalho Agostini, 20 - Fone: (49) 3534-0044 - CEP 89652-000 - IBIAM - SC
CNPJ 01.612.745/0001-74 - E-mail: adm@ibiam.sc.gov.br - Site: www.ibiam.sc.gov.br



Assinado por 4 pessoas: HENRIQUE GRASSI ROSSATO, ROSINEI CERON, NATÁLIA FERREIRA CARLOS e EDECARLOS ZANIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ibiam.1doc.com.br/verificacao/9BFF-CBCA-F34A-758A> e informe o código 9BFF-CBCA-F34A-758A



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IBIAM

Municipal 3994/2022, após certificado o cumprimento das cláusulas contratuais, mediante entrega da via da respectiva Nota Fiscal, certificada pela Tesouraria do Município.

2.5. O Município designa como Gestor deste Contrato, responsável pela secretaria, e como fiscal, designa a Srt.^a Aline Titon, servidora municipal, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização da entrega, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE ENTREGA

Para fins de execução, o CONTRATO VIGORARÁ DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 08/09/2023.

CLÁUSULA QUARTA - PENALIDADES E DA RESCISÃO

4.1 - O proponente vencedor deverá no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, assinar o contrato.

4.2. O contrato terá início na data da assinatura e término com a entrega total do objeto licitado.

4.3. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

4.4. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa e especialmente:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- b) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
- c) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- d) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- e) a dissolução da empresa;
- f) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- g) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
- h) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

4.5. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

4.6. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

Travessa Loniza Carvalho Agostini, 20 - Fone: (49) 3534-0044 - CEP 89652-000 - IBIAM - SC
CNPJ 01.612.745/0001-74 - E-mail: adm@ibiam.sc.gov.br - Site: www.ibiam.sc.gov.br



Assinado por 4 pessoas: HENRIQUE GRASSI ROSSATO, ROSINEI CERON, NATÁLIA FERREIRA CARLOS e EDECARLOS ZANIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ibiam.1doc.com.br/verificacao/9BFF-CBCA-F34A-758A> e informe o código 9BFF-CBCA-F34A-758A



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IBIAM

4.7. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

4.8. PENALIDADES

4.8.1 - A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente, a critério da Comissão Permanente de Licitações:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor total do contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza ao Contratada.

Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá penalidades.

Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

4.8.2 - Ainda nos termos do artigo 7º da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não veda, a qualquer tempo, a exigência do cumprimento integral.

5.2. A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato.

5.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventual litígio oriundo do presente Contrato.

Ibiã - SC, 09 de março de 2023.

Travessa Loniza Carvalho Agostini, 20 - Fone: (49) 3534-0044 - CEP 89652-000 - IBIAM - SC
CNPJ 01.612.745/0001-74 - E-mail: adm@biamsc.gov.br - Site: www.biamsc.gov.br



Assinado por 4 pessoas: HENRIQUE GRASSI ROSSATO, ROSINEI CERON, NATÁLIA FERREIRA CARLOS e EDECARLOS ZANIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://biã.com.br/verificacao/9BFF-CBCA-F34A-758A> e informe o código 9BFF-CBCA-F34A-758A





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IBIAM

MUNICÍPIO DE IBIAM
EDECARLOS ZANIN
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS LEONARDO VARELA ANACLETO E CIA LTDA.
CNPJ: 46.494.062/0001-06

Testemunhas:

Rosinei Ceron
CPF: 490.xxx.xxx-30

Natalia Ferreira Campos
CPF – 093.xxx.xxx-09

Henrique Grassi Rossato
Advogado – OAB/SC 34.173

Travessa Loniza Carvalho Agostini, 20 - Fone: (49) 3534-0044 - CEP 89652-000 - IBIAM - SC
CNPJ 01.612.745/0001-74 - E-mail: adm@ibiam.sc.gov.br - Site: www.ibiam.sc.gov.br



Assinado por 4 pessoas: HENRIQUE GRASSI ROSSATO, ROSINEI CERON, NATÁLIA FERREIRA CARLOS e EDECARLOS ZANIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ibiam.1doc.com.br/verificacao/9BFF-CBCA-F34A-758A> e informe o código 9BFF-CBCA-F34A-758A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9BFF-CBCA-F34A-758A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GRASSI ROSSATO (CPF 060.XXX.XXX-90) em 09/03/2023 09:05:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSINEI CERON (CPF 004.XXX.XXX-25) em 09/03/2023 09:23:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NATÁLIA FERREIRA CARLOS (CPF 093.XXX.XXX-09) em 09/03/2023 09:23:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDECARLOS ZANIN (CPF 854.XXX.XXX-34) em 09/03/2023 10:25:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ibiam.1doc.com.br/verificacao/9BFF-CBCA-F34A-758A>

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE BRAGANEY

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município BRAGANEY, população de 4.854 habitantes ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 30/08/2023, dados estes referentes a 7/2023

36/2022 Nº Licitação	27/06/2022 Data da Abertura	R\$9.610,00 Valor
Processo Dispensa Modalidade	137/2022 (27/06/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 27/06/2022

Objeto

Contratação de empresa para realização de serviços fotográficos para elaboração a galeria de prefeitos do executivo municipal, sendo:

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 17/08/2022, sua última atualização foi dia 31/10/2022, com informações referentes a 9/2022.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇO FOTOGRAFICO PARA CONFECCÃO DE QUADROS E LETRAS PARA A GALERIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL	1	HELDER CAMPOS FILHO 12223985912	9.610,00	1	9.610,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.494.062/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/2022
NOME EMPRESARIAL MARCOS LEONARDO VARELA ANACLETO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AB PLACAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PULADOR	NÚMERO 15	COMPLEMENTO *****
CEP 99.025-530	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO PASSO FUNDO
UF RS	TELEFONE (54) 3632-0955/ (0000) 0000-0000	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMABPLACAS@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/09/2023** às **10:42:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO
SDE.SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO
ALVARÁ DE LICENÇA
PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

25

Inscrição Municipal

113119

Contribuinte

MARCOS LEONARDO VARELA ANACLETO E CIA LTDA

Natureza

PESSOA JURÍDICA CNPJ Nº 46.494.062/0001-06

Atividade

4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados

9002-7/02 - Restauração de obras de arte

4649-4/07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados

4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

Data da Fundação

13/06/2022

Data de Validade

31/12/2023

Endereço

RUA PULADOR, 15
BOQUEIRAO
PASSO FUNDO/RS 99025530

Restrições

DEFERIDO EM 14/06/2022.

OBRIGATORIEDADE DA OBSERVAÇÃO DA LEI DO SILÊNCIO - LEIS 2.427/88 E 3.078/95.

PROIBIDA A OCUPAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO - LEIS 164/50 E 3.051/95.

P.A.E. 2022/22150.

Evite multa, comunique a alteração de razão social, endereço, atividade ou encerramento de atividades, no prazo de trinta dias.

Para consultar a veracidade do alvará conferir a chancela no Portal da Prefeitura.

17 de Março de 2023.

EOBT.JRXH.LTSC.IEWS



CONTRATO SOCIAL DE MARCOS LEONARDO VARELA ANACLETO E CIA LTDA



MARCIO CRISTIANO VARELA ANACLETO, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhao Parcial, nascido em 27/04/1991, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 022.632.220-30, identidade: 1107850933, órgão expedidor: SJS-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): DISTRITO BELA VISTA, número S/N, bairro INTERIOR, município PASSO FUNDO - RS, CEP: 99.135-000, representado, neste ato, por seu **PROCURADOR SAULO MATHEUS TACON DE ALMEIDA**, profissão: CONTADOR, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, nascido em 11/10/1990, nº do CPF 018.314.820-70, identidade: 101400, órgão expedidor: CRC-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA GENERAL OSORIO, número 964, bairro CENTRO, SALA: 301;, município PASSO FUNDO - RS, CEP: 99.010-140.

MARCOS LEONARDO VARELA ANACLETO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 12/11/1998, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 046.613.560-20, identidade: 7117935961, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA ATILIO STEFANI, número 160, bairro BOQUEIRAO, município PASSO FUNDO - RS, CEP: 99.036-667, representado, neste ato, por seu **PROCURADOR SAULO MATHEUS TACON DE ALMEIDA**, profissão: CONTADOR, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, nascido em 11/10/1990, nº do CPF 018.314.820-70, identidade: 101400, órgão expedidor: CRC-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA GENERAL OSORIO, número 964, bairro CENTRO, SALA: 301;, município PASSO FUNDO - RS, CEP: 99.010-140.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: MARCOS LEONARDO VARELA ANACLETO E CIA LTDA



DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)



Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA PULADOR, número 15, bairro BOQUEIRAO, município PASSO FUNDO - RS, CEP: 99.025-530.



DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO ATACADISTA DE PLACAS DE BRONZE E ACO INOX, COMERCIO ATACADISTA DE CDS, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS DIDATICOS, MAPAS, CALENDARIOS COMERCIO ATACADISTA DE BRINDES, RESTAURACAO DE OBRAS DE ARTE EM BRONZE.



DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 16/05/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.



DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL reais) divididos em 60.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL reais) em moeda corrente do País.



Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
MARCIO CRISTIANO VARELA ANACLETO	30.000	R\$ 30.000,00
MARCOS LEONARDO VARELA ANACLETO	30.000	R\$ 30.000,00
Total	60.000	R\$ 60.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARCOS LEONARDO VARELA ANACLETO**, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.



Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)



Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)



Cláusula Décima - A(s) parte(s) elege(m) o foro PASSO FUNDO - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.



E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

PASSO FUNDO, 16 de maio de 2022.



MARCIO CRISTIANO VARELA ANACLETO: Sócio
representado por **SAULO MATHEUS TACON DE ALMEIDA**





**MARCOS LEONARDO VARELA ANACLETO: Sócio/Administrador
representado por SAULO MATHEUS TACON DE ALMEIDA**



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209468756 em 23/05/2022 da Empresa MARCOS LEONARDO VARELA ANACLETO E CIA LTDA, CNPJ 46494062000106 e protocolo 221755861 - 23/05/2022. Autenticação: C2F1723F4473B6F490A8E61BE71976926F2B5562. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/175.586-1 e o código de segurança Wins Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/15



DEPARTAMENTO DE RECEITAS PÚBLICAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Contribuinte : 587537 - MARCOS LEONARDO VARELA ANACLETO E CIA LTDA
CPF/CNPJ : 46.494.062/0001-06
Endereço : RUA PULADOR, 15
Bairro : BOQUEIRAO
Cidade/UF/CEP : PASSO FUNDO/RS 99025-530

É CERTIFICADO, que o contribuinte acima identificado, acha-se quite com a Finanças Municipal até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Finanças Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Emitida às 15:41.

Validade até 13/01/2024.

Segunda-feira dia 17 de Julho de 2023.

Esta Certidão produzirá efeito pelo Prazo de 180 dias, a contar da data de expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Passo Fundo na Internet, no endereço <http://www.pmpf.rs.gov.br/serviço>.



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço
<https://grp.pmpf.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>
no navegador de sua preferência e informe a chancela:
SBKM.WSHU.VJIW.YOBW



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **MARCOS LEONARDO VARELA ANACLETO LTDA**

CNPJ base: **46.494.062/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **18 dias do mês de JULHO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 15/9/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **25134326**

Autenticação: **35300791**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCOS LEONARDO VARELA ANACLETO LTDA
CNPJ: 46.494.062/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:42:44 do dia 17/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/01/2024.

Código de controle da certidão: **9486.B26E.DF44.E278**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.494.062/0001-06
Razão Social: MARCOS LEONARDO VARELA ANACLETO E CIA LT
Endereço: R PULADOR / BOQUEIRAO / PASSO FUNDO / RS / 99025-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2023 a 26/09/2023

Certificação Número: 2023082806584113666169

Informação obtida em 01/09/2023 10:56:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS LEONARDO VARELA ANACLETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.494.062/0001-06

Certidão n°: 35441858/2023

Expedição: 17/07/2023, às 15:40:32

Validade: 13/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS LEONARDO VARELA ANACLETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.494.062/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

35

Marmeleiro, 04 de setembro de 2023.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças

- Procuradoria Jurídica

- Comissão Permanente de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento nº 003/2023, constante nos autos, para a aquisição de Pannel para Galeria de Prefeitos e nomes dos respectivos vices e estojos de veludo com placa gravada e foto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.
- 2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.
- 3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.

Respeitosamente,

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2023 10:55:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.atende.net/tp64f5e1eb248a3>.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 04/09/2023 10:55





Marmeleiro, 04 de setembro de 2023.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 04 de setembro de 2023, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Número do processo/Ano:	143/2023
Data do Processo:	04/09/2023
Modalidade:	Dispensa por Limite nº 027/2023
Objeto do processo:	Aquisição de Pannel para Galeria de Prefeitos e nomes dos respectivos vices e estojos de veludo com placa gravada e foto, atendendo as necessidades do Gabinete do Prefeito.
Valor Máximo:	R\$ 11.980,00

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.810/2022

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.835/2022

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
16	02.01	04.122 0002 2.002	3.3.90.30.29.00.00	0	15.000,00

Obs.: Saldo orçamentário em: 04/09/2023.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)

Respeitosamente,

Regina Michelon
Técnica em Contabilidade
CRC/PR 053758/O-6



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

37

Marmeleiro, 04 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 04 de setembro de 2023, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento da aquisição de Paineis para Galeria de Prefeitos e nomes dos respectivos vices e estojos de veludo com placa gravada e foto, atendendo as necessidades do Gabinete do Prefeito, conforme requerimento constante nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária indicada pelo setor de Contabilidade.

Respeitosamente,

Vandré João Signori
Diretora do Departamento de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/09/2023 10:28 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.atende.net/pe4f72d09898f8>
POR VANDRE.JOAO SIGNORI - (636.179.869-00) EM 05/09/2023 10:28





Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 27 de setembro de 2023.

Processo Administrativo n.º 143/2023
Dispensa de Licitação n.º 027/2023

Parecer n.º 362/2023 - PG

I – Relatório

Trata-se de processo encaminhado para análise e manifestação jurídica acerca da dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de painel para galeria de prefeito e de 11 (onze) estojos de veludo com placas gravadas, nos termos do requerimento n.º 003/2023, oriundo do Gabinete do Excelentíssimo Sr. Prefeito de Marmeleiro.

Os responsáveis pelo Departamento de Finanças e Divisão de Contabilidade informam a previsão de recursos de ordem financeira e orçamentária para cumprir as obrigações decorrentes da aquisição.

II - Fundamentação

Inicialmente, cabe registrar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, dos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe a este órgão, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência ou na oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

A realização de licitação é regra para a Administração Pública, tendo previsão no ordenamento jurídico para exceções, sendo a dispensa de processo licitatório uma delas, podendo ocorrer nos casos previstos em Lei. Também devem ser observados os requisitos do artigo 26, parágrafo único, da mesma lei, dentre os quais, aplicáveis ao caso em comento, a razão da escolha do fornecedor/executante e a justificativa do preço:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – (...);

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – (...).”

No caso em tela, pretende o Excelentíssimo Sr. Prefeito de Marmeleiro contratar o objeto buscando a revitalização da atual galeria de prefeitos, que ao longo do



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

tempo sofreu danos devido à ação do tempo e ocupa espaço desproporcional no ambiente. As placas serão fornecidas aos familiares como forma de homenagem. O valor total para o pagamento da contratação pretendida é de R\$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais).

O caso se enquadra no art. 24, inciso II que prevê a hipótese de dispensa de licitação para a contratação para compras e serviços cujo custo não ultrapasse 10% do valor previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo 23 da Lei n.º 8.666/93. O valor foi atualizado pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, dispensando a licitação para contratação quando o valor máximo não ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Para o item foram apresentados orçamentos das empresas MARCOS LEONARDO VARELA ANACLETO E CIA LTDA, CNPJ n.º 46.494.062/0001-06, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pelo painel e R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) cada estojo com placa gravada, totalizando R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais); ONEIDE GIRARDI SERVIÇOS GERAIS, CNPJ n.º 46.320.212/0001-57, no valor de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais) pelo painel e R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada estojo com placa gravada, totalizando R\$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais) e VITÓRIA COMÉRCIO DE PLACAS, CNPJ n.º 39.848.806/0001-70, no valor de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais) pelo painel e R\$ 200,00 (duzentos reais) cada estojo, totalizando R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), além de contratações com entes públicos para comprovar a compatibilidade dos preços praticados.

A Administração escolheu a empresa MARCOS LEONARDO VARELA ANACLETO E CIA LTDA para prestação dos serviços com base no critério do menor preço. A empresa encaminhou a documentação habilitatória, que deve ser analisada pela Comissão Permanente de Licitações.

Orienta-se que a CPL verifique a documentação, bem como a ocorrência de fracionamento com base no elemento da despesa, tendo em vista que os limites constantes nos incisos I e II do art. 24 têm periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero), e não apenas o requerimento do departamento. Observe-se jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

“A realização de licitações com vistas à aquisição de bens destinados a diversas áreas, como no caso de combustíveis, por exemplo, deve ser realizada de forma conjunta, com a finalidade de favorecer a economia de escala, pois quanto maior a quantia a ser adquirida, maior poderá ser o desconto. Quando a Administração Pública determina o fracionamento





Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

da contratação e isto desfigura a modalidade licitatória legalmente aplicada ao seu caso, adotando-se modalidade de licitação mais flexível, torna-se a conduta ilegal, contrária, portanto ao disposto no Art. 23, § 5 da Lei 8.666/19933.”
(Processo n° 363382/09 - [Acórdão n° 2107 - Tribunal Pleno](#) - Rel. Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães)

Sob os aspectos formais se observa a regularidade da contratação.

III - Conclusão

Considerando o caráter eminentemente jurídico do processo de Dispensa de Licitação n.º 027/2023 verifica-se a legalidade da contratação, de acordo com os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **MARCOS LEONARDO VARELA ANACLETO LTDA**

CNPJ base: **46.494.062/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **27 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 25/11/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **26072367**

Autenticação: **36269403**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.494.062/0001-06
Razão Social: MARCOS LEONARDO VARELA ANACLETO E CIA LT
Endereço: R PULADOR / BOQUEIRAO / PASSO FUNDO / RS / 99025-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2023 a 15/10/2023

Certificação Número: 2023091604154746203006

Informação obtida em 27/09/2023 13:06:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONCLUSÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023-LIC

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, a Comissão Permanente de Licitação – CPL nomeada pela Portaria nº 7.151 de oito de setembro de dois mil e vinte e três, instaurou Processo de Dispensa de Licitação, conforme autoriza o Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, para suprir as necessidades do Gabinete do Prefeito, conforme requerimento nº 003/2023, constante nos autos.

Assegurada à existência de dotação orçamentária e recursos financeiros e mediante a autorização do Ordenador de Despesa, a CPL recebeu e analisou os orçamentos dos estabelecimentos interessados, conferiu-os e os comparou, concluindo pelo seguinte:

1 – ASSUNTO: Aquisição de Painel para Galeria de Prefeitos e nomes dos respectivos vices e estojos de veludo com placa gravada e foto, atendendo as necessidades do Gabinete do Prefeito.

2 – JUSTIFICATIVA: A Administração Municipal de Marmeleiro reconhece a necessidade premente de revitalizar a atual galeria de prefeitos do município. Esta galeria, ao longo do tempo, sofreu danos significativos devido à ação do tempo e ocupa um espaço desproporcional em nosso ambiente.

A restauração e reorganização deste mural têm uma importância fundamental, uma vez que este espaço é um registro histórico visual que narra a história dos líderes executivos do nosso município por meio de fotografias e datas. Além disso, ele desempenha um papel crucial na preservação da memória e na promoção do conhecimento histórico tanto para os residentes locais quanto para os visitantes. Esta ação demonstra nosso profundo apreço e respeito por aqueles que, no passado, lideraram nosso município e contribuíram para o progresso e desenvolvimento de nossa cidade. Também é uma maneira de honrar seus familiares, que receberão uma placa gravada com a foto do prefeito em uma sincera homenagem da atual administração.

Com base no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/1993, que estabelece a dispensa de licitação nas seguintes situações: "II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea 'a' do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", consideramos que a restauração e reorganização da galeria de prefeitos se encaixam nessa categoria, uma vez que o valor necessário para esse projeto está dentro dos limites estipulados por essa legislação.

Assim, estamos comprometidos em conduzir esse projeto de maneira transparente e responsável, preservando a história e a memória de nosso município de Marmeleiro.

3 – EMPRESA:

Empresa: MARCOS LEONARDO VARELA ANACLETO LTDA

CNPJ: 46.494.062/0001-06

Endereço: Rua Pulador, nº 15

Cidade: Passo Fundo

CEP: 99.025-530

Bairro: Boqueirão

Estado: Rio Grande do Sul

4 – VALOR TOTAL: R\$ 11.980,00 (onze mil e novecentos e oitenta reais).

5 – RAZÃO DA ESCOLHA: Trata-se de empresa especializada no fornecimento do objeto.

6 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO: Os valores apresentados pela empresa são compatíveis com o praticado no mercado e apresentou orçamento com melhor proposta, documentos em anexo.

7 – FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, onde consta:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:





II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
16	02.01	04.122 0002 2.002	3.3.90.30.29.00.00	0

9 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

10 – A Comissão Permanente de Licitação – CPL, diante do acima exposto, recomenda a Vossa Excelência a ratificação do requerimento número 003/2023, atendendo ao Gabinete do Prefeito, tendo em vista a aquisição de Painel para Galeria de Prefeitos e nomes dos respectivos vices e estojos de veludo com placa gravada e foto, podendo ser realizada com Dispensa de Licitação, com base nos dispositivos legais enumerados e para a respectiva homologação.

Respeitosamente,

Everton Leandro Camargo Mendes
Presidente da CPL
Portaria 7.151 de 08/09/2023

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/09/2023 13:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/tp651458257/tda>.
POR EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES - (105.054.709-65) EM 27/09/2023 13:28





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

45

Marmeleiro, 27 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para análise e ratificação, o relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico nº 362/2023 - PG, cujo assunto é a aquisição de Painel para Galeria de Prefeitos e nomes dos respectivos vices e estojos de veludo com placa gravada e foto, atendendo as necessidades do Gabinete do Prefeito, mediante dispensa de licitação, fundamentada no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Informamos que o custo para a contratação é de R\$ 11.980,00 (onze mil e novecentos e oitenta reais).

O processo administrativo para contratação foi autuado sob o nº 143/2023, e a dispensa tombada sob o nº 027/2023.

A decisão pela contratação por dispensa foi embasada nos seguintes documentos, que seguem anexos ao processo administrativo:

- ✓ Requerimento do Departamento solicitante
- ✓ Orçamentos
- ✓ Indicação de recurso de ordem orçamentária e financeira

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
16	02.01	04.122 0002 2.002	3.3.90.30.29.00.00	0

- ✓ Parecer Jurídico nº 362/2023 - PG
- ✓ Documentação da empresa vencedora
 - Contrato Social e alterações;
 - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - Certidão Negativa Municipal;
 - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
 - Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão de Regularidade do FGTS;
 - CND Débitos Trabalhistas;
- ✓ Conclusão do processo pela CPL

Respeitosamente,

Everton Leandro Camargo Mendes

Presidente da CPL

Portaria 7.151 de 08/09/2023

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/09/2023 13:28 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp6514563e8f9d6>
POR EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES - (105.054.709-65) EM 27/09/2023 13:28





TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 027/2023, cujo objeto é a aquisição de Painel para Galeria de Prefeitos e nomes dos respectivos vices e estojos de veludo com placa gravada e foto, atendendo as necessidades do Gabinete do Prefeito, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 143/2023.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 7.151, de oito de setembro de dois mil e vinte e três, como segue:

Contratada: MARCOS LEONARDO VARELA ANACLETO LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.494.062/0001-06.

Valor Total: R\$ 11.980,00 (onze mil e novecentos e oitenta reais).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 27 de setembro de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Table with 2 columns: Term and Description. Title: EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Content: MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE - PARANA - CNPJ Nº 75.995.380/0001-03.

Table with 2 columns: Term and Description. Title: EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. Content: MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE - PARANA - CNPJ Nº 75.995.380/0001-03.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Table with 2 columns: Term and Description. Title: EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/02/22. Content: INSTITUTO MARTINS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA.

Salto do Lontra, Terça-feira, 27 de setembro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023
Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023, cujo objeto é a aquisição de Painel para Galeria de Prefeitos e nomes dos respectivos vices e estojos de veludo com placa gravada e foto, atendendo as necessidades do Gabinete do Prefeito, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 143/2023.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 7.151, de oito de setembro de dois mil e vinte e três, com segue:
Contratada: MARCOS LEONARDO VARELA ANACLETO LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.494.062/0001-06.

Valor Total: R\$ 11.980,00 (onze mil e novecentos e oitenta reais).
Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.
Marmeleiro, 27 de setembro de 2023.
Paulo Jair Pilati
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pato Branco

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023
PROCESSO Nº 189/2023 - UASG 450996

OBJETO: Aquisição de ambulância de transporte tipo A, em atendimento a Resolução SES n.º 254/2022, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 331.163,33.
JULGAMENTO: Menor preço, com critério de julgamento menor preço por item. ABERTURA DA SESSÃO: 09H DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2023, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras. O Edital pode ser obtido no site www.patoabranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao@patoabranco.pr.gov.br. Pato Branco, 26 de setembro de 2023. Mariane Aparecida Martinello - Pregoeira (Portaria n.º 293/2023)

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023. PROCESSO Nº 160/2023. HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A aquisição de materiais de construção diversos, atendendo as necessidades das Secretarias de Engenharia e Obras, Educação e Cultura, Esporte e Lazer, Meio Ambiente, Agricultura, Saúde, Desenvolvimento Econômico, Assistência Social e Ciência Tecnologia e Inovação e ADJUDICO seu objeto para as empresas: CONFIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.553.216/0001-23, com valor total de R\$ 340.512,06. COMPENSADOS SCHROEDER LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.457.714/0001-01, com valor total de R\$ 37.350,00. GRAZIANE GREIN 07570822978, inscrita no CNPJ nº 44.353.963/0001-44, com valor total de R\$ 960.580,00. KF ANTONELLI LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.065.681/0001-00, com valor total de R\$ 105.460,00. LMR DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.110.680/0001-60, com valor total de R\$ 10.028,80. MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 73.340.564/0001-47, com valor total de R\$ 176.420,02. Pato Branco, 27 de Setembro de 2023. Prefeito Robson Cantu.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023
PROCESSO Nº 190/2023 - UASG 450996

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual confecção e conserto de próteses dentárias, destinadas ao Programa de Atendimento e Fomento de Próteses Dentárias do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, atendendo a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 735.509,00. JULGAMENTO: Menor preço, com critério de julgamento menor preço por lote, considerando a apresentação de desconto linear para todos os itens do lote. ABERTURA DA SESSÃO: 14H DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2023, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras. O Edital pode ser obtido no site www.patoabranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao@patoabranco.pr.gov.br. Pato Branco, 27 de setembro de 2023. Mariane Aparecida Martinello - Pregoeira (Portaria n.º 293/2023)

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2023 a 337/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023. PROCESSO Nº 160/2023. OBJETO: A aquisição de materiais de construção diversos, atendendo as necessidades das Secretarias de Engenharia e Obras, Educação e Cultura, Esporte e Lazer, Meio Ambiente, Agricultura, Saúde, Desenvolvimento Econômico, Assistência Social e Ciência Tecnologia e Inovação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Diversas conforme ata. VIGÊNCIA: 12 meses contados da data da assinatura: Ata de Registro de Preço nº 332/2023. CONFIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.553.216/0001-23, com valor total de R\$ 340.512,06. Foro e data da Assinatura: Pato Branco, 26 de Setembro de 2023. Representante legal - Lindolfo Cecchin. Prefeito - Robson Cantu. Ata de Registro de Preço nº 333/2023. COMPENSADOS SCHROEDER LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.457.714/0001-01, com valor total de R\$ 37.350,00. Foro e data Assinatura: Pato Branco, 26 de Setembro de 2023. Representante legal - Lorete Silvana Schroeder. Prefeito - Robson Cantu. Ata de Registro de Preço nº 334/2023. GRAZIANE GREIN 07570822978, inscrita no CNPJ nº 44.353.963/0001-44, com valor total de R\$ 960.580,00. Foro e data Assinatura: Pato Branco, 26 de Setembro de 2023. Representante legal - Graziane Grein. Prefeito - Robson Cantu. Ata de Registro de Preço nº 335/2023. KF ANTONELLI LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.065.681/0001-00, com valor total de R\$ 105.460,00. Foro e data Assinatura: Pato Branco, 26 de Setembro de 2023. Representante legal - Charlys Frederico Antonelli. Prefeito - Robson Cantu. Ata de Registro de Preço nº 336/2023. LMR DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.110.680/0001-60, com valor total de R\$ 10.028,80. Foro e data Assinatura: Pato Branco, 26 de Setembro de 2023. Representante legal - Marilucia de Lima Ruciks. Prefeito - Robson Cantu. Ata de Registro de Preço nº 337/2023. MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 73.340.564/0001-47, com valor total de R\$ 176.420,02. Foro e data Assinatura: Pato Branco, 25 de Setembro de 2023. Representante legal - Rosani Maria Zatta Zanotto. Prefeito - Robson Cantu. Pato Branco, 27 de Setembro de 2023. Prefeito Robson Cantu.

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, toma público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 268/2023-TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada em manutenção de aparelhos de ar condicionado e eletrodomésticos de todas as Secretarias do Município de Realeza
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 11 de outubro de 2023 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 28 de setembro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação ou e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET
Realeza, 27 de setembro de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, toma público e para conhecimento dos interessados que alterou o edital de Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 248/2023-TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Farmácia do Pronto Atendimento Municipal de Realeza. A alteração esta disposta no cadastro dos itens no sistema do "Compras Governamentais", sem exclusividade para ME/EPP, e na data do certame.

Realeza, 27 de setembro de 2023.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Mariópolis

MUNICIPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 765/2023. Tipo de Licitação: MENOR

PREGO POR ITEM. Data da realização de: 17 de OUTUBRO de 2023. Abertura da Sessão: 08h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mário Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscrive e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdimiro Bueno, tomam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 58/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo n.º 765/2023, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de peças automotivas para parte elétrica, que serão utilizadas nos diversos veículos da frota municipal, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, realizar LICAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI e Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações e estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 17/10/2023 às 08h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO ADICIONAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 58/2023 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Pato Municipal - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00. E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações - Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693, Mariópolis/PR, 27 de Setembro de 2023. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023. PROCESSO Nº 617/2023. Em concordância ao resultado de classificação, apremiado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008, Decreto Municipal nº 38/2020 e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGO o Edital epígrafe, que tem por objeto a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para realização de serviços de recapagem, conserto e vulcanização de pneus, às empresas: Denipotti & Denipotti Comércio e Recauchagem de Pneus Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.050.725/0001-82 e Inscrição Estadual sob o nº 563025947116, com o valor total de R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais), Recapadora Fábrica dos Pneus Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.895.855/0001-89 e Inscrição Estadual sob o nº 9039433009, com o valor total de R\$ 196.025,00 (Centos e noventa e seis mil e vinte e cinco reais). J.P. Belez, inscrita no CNPJ sob o nº 54.054.937/0001-79 e Inscrição Estadual sob o nº 49503134110, com o valor total de R\$ 299.465,20 (Duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). Recapadora Marcas Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 05.689.415/0001-38, inscrição estadual nº 90282081-78, com o valor total de R\$ 128.100,00 (Centos e vinte e oito mil e cem reais). Indústria e Comércio Mut Pneus Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 58.619.644/0001-42 e Inscrição Estadual sob o nº 17024897110, com o valor total de R\$ 63.684,00 (Sessenta e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais). Rotta & Sutil Recapadora de Pneus Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.680.732/0001-72, inscrição estadual nº 90623142-54, com o valor total de R\$ 90.010,00 (Noventa mil e dez reais). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 27 de Setembro de 2023. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE MARIÓPOLIS

LEI Nº 40/2023. DATA: 27/09/2023. SÚMULA: "Autoriza a Concessão remunerada de Direito Real de Uso de sabas na Rodovária Municipal, e das outras providências". A Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso de quatro (04) salas, situadas no prédio da Rodovária Municipal de Mariópolis, localizada na Avenida Brasil nº 530, situada no Lote 5, da Quadra 58, Matrícula nº 8223, quais sejam:

Table with 3 columns: Item, Data, Descrição. Contains details of the four rooms being granted for use.

Art. 2º - Fica aprovada a Minuta de Edital de Concorrência constante do Anexo I desta lei, com as emendas propostas pelo legislativo municipal. Art. 3º - É integrante desta Lei a Portaria nº 106/2023 - GP, bem como Laudo de Avaliação dela decorrente. Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 27 de setembro de 2023. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1572- 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 27 de setembro de 2023.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

PORTARIA Nº 7.166, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Promoção Funcional de Grau à Servidores Públicos Municipais de Marmeleiro, Estado do Paraná”.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 23 da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013 e considerando a Ata nº 170, de 26 de setembro de 2023, do Núcleo de Gestão de Carreira dos Servidores do Quadro Geral,

RESOLVE;

Art. 1º. Conceder Promoção Funcional de Grau, aos servidores abaixo relacionados, do Quadro Geral do Município de Marmeleiro, com fundamento no que dispõem o artigo 23 da Lei nº 2.096/2013.

Nome	Matrícula	Cargo	Grau Anterior	Grau da Promoção
Cheila Sirlene Beutler	19566/1	Engenheiro Civil	I	III
Orlando de Jesus Ozório	19603/1	Servente Geral	I	II

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de setembro de 2023.

Marmeleiro, 28 de setembro de 2023.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 027/2023, cujo objeto é a aquisição de Pannel para Galeria de Prefeitos e nomes dos respectivos vices e estojos de veludo com placa gravada e foto, atendendo as necessidades do Gabinete do Prefeito, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 143/2023.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 7.151, de oito de setembro de dois mil e vinte e três, como segue:

Contratada: MARCOS LEONARDO VARELA ANACLETO LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.494.062/0001-06.

Valor Total: R\$ 11.980,00 (onze mil e novecentos e oitenta reais).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 27 de setembro de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

EDITAL Nº 197/2023 IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

276950DEPARTAMENTO MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	27
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	143/2023
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Paineis para Galeria de Prefeitos e nomes dos respectivos vices e estojos de veludo com placa gravada e foto, atendendo as necessidades do Gabinete do Prefeito.
Dotação Orçamentária*	0201041220002200233903029000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	11.980,00
Data Publicação Termo ratificação	28/09/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 8148028931 ([Logout](#))